



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO  
08ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ**

Período de Correição: 05 a 09 de outubro de 2020

Juiz Federal: Rodolfo Kronenberg Hartmann

Juíza Federal Substituta: Michelle Brandão de Sousa Pinto

## **1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)**

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, das informações obtidas na última correição e na última inspeção judicial realizadas na unidade, de entrevistas realizadas remotamente ou por videoconferência, bem como dos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária virtual na 08ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ (08VF-SJ), de 05 a 09/10/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e das Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2020/00356, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR c/c art. 2º, §2º, da Portaria nº TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (TRF2-OFI-2019/14229 e TRF2-OFI-2020/05861), a Advocacia Geral da União da Segunda Região (TRF2-OFI-2019/14222 e TRF2-OFI-2020/05860), a Defensoria Pública da União (TRF2-OFI-2019/14207 e TRF2-OFI-2020/05977), a Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional - 2ª Região (TRF2-OFI-2019/14199 e TRF2-OFI-2020/05855), a Ordem dos Advogados do Brasil (TRF2-OFI-2019/14216 e TRF2-OFI-2020/05858) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (TRF2-OFI-2019/14112 e TRF2-OFI-2020/05852), conforme o estabelecido nas Portarias nº TRF2-PTC-2019/00338 e nº TRF2-PTC-2020/00178 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 623, de 11 de setembro de 2020, o Procurador da República Dr. Leonardo Gonçalves Juzinskas foi designado para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Ressalta-se, por oportuno, que o acervo da unidade é inteiramente eletrônico (conforme Painel de Indicadores verificado em 29/10/2020).

## **2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)**

8ª Vara Federal de São João de Meriti (08VF-SJ)

**Data de instalação:** O antigo JEF foi instalado pelo Ato TRF2 nº 23/98 em 28/09/1998 e transformado na 08VF-SJ pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, em 03/12/2018.

**Juiz Federal:** Rodolfo Kronenberg Hartmann, desde 20/08/2012.

**Juíza Federal Substituta:** Michelle Brandão de Sousa Pinto, desde 09/07/2020.

**Competência:** Julgar ações previdenciárias, inclusive de Juizado Especial Federal, além das ações cíveis remanescentes do Juizado Especial Federal, exceto matéria de saúde

pública, tributária e execução por título extrajudicial, nos termos da Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

Conforme questionário pré-correição e informações prestadas pela Diretora de Secretaria, houve redistribuição de processos, consoante Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, de 9 de novembro de 2018.

*Fonte: questionário pré-correição e juiweb.*

### 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

A 8ª Vara Federal de São João de Meriti foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 2º Juizado Especial Federal de São João de Meriti em Vara Federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, faz-se necessária a análise em separado, relativamente às quantidades de cargos previstos na lotação das duas unidades.

O referido 2º JEF-SJ (extinto), por sua vez, contava com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação e efetivamente existentes na última correição ordinária, no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros:

<b>Data</b>	<b>Analistas Judiciários</b>	<b>Técnicos Judiciários</b>	<b>Técnicos Jud. de Segurança</b>	<b>Requisitados ou outros</b>	<b>Total de servidores</b>	<b>Quadro Previsto</b>
Última correição	2	9	0	0	11	10

\*Quadro de Servidores – Correição Ordinária no antigo 2º JEF em 2018.

Já a 08ª VF-SJ conta com a seguinte quantidade de cargos previstos na lotação efetivamente existente:

<b>Data</b>	<b>Analistas Judiciários</b>	<b>Técnicos Judiciários</b>	<b>Técnicos Jud. de Segurança</b>	<b>Requisitados ou outros</b>	<b>Total de servidores</b>	<b>Quadro Previsto</b>
Atualmente	2	9	1	0	12	9

Registre-se que no quadro atual há 3 (três) servidores em teletrabalho. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para a unidade 2 (dois) estagiários (nível superior), estando o quadro de estagiários efetivamente completo, todavia, com estágio suspenso enquanto durar o trabalho remoto.

*Fonte: questionário pré-correição, relatório da última correição/2018 no antigo 2º JEF-SJ, lotação das unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, atualizado em 15/09/2020, disponível na intranet da SJRJ.*

### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

#### 4.1 Cumprimento:

##### 2019

Meta 1: 101,45%  
Meta 2: 100,12%  
Meta 3: 96,71%  
Meta 5: 103,40%

##### 2020

Meta 1: 117,74%  
Meta 2: 100,11%  
Meta 3: 67,43%  
Meta 5: 124,12%

Não há informações no portal de estatísticas sobre a Meta 12 do CNJ para 2020.

Não se aplicam à unidade correccionada as Metas CNJ/2020 n<sup>os</sup> 4 (improbidade administrativa e crimes contra a administração pública), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 30/10/2020.*

#### 4.2 Análise específica:

- **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**  
**Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.**

**2020:** até a data de verificação, a unidade cumpriu 117,74% da Meta 1/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 101,45% da Meta 1/2019, contando com 3.619 processos distribuídos e 3.499 processos julgados.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 30/10/2020.*

- **META 2 – Julgar processos mais antigos**

**Identificar e julgar, até 31/12/2020:**

**Na Justiça Federal: No 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 e 85% dos processos distribuídos em 2016; e, nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2017.**

**2020:** até a data de verificação, a unidade cumpriu 100,11% da Meta 2/2020, sendo:

- (i) 100,00% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos até 31.12.2015;
- (ii) 117,65% da Meta 2/2020 para os processos distribuídos em 2016;
- (iii) 100,00% da Meta 2/2020 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2017.

**2019:** a unidade cumpriu 100,12% da Meta 2/2019, sendo:

- (i) 117,65% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015;
- (ii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014;
- (iii) 100,00% da Meta 2/2019 para os processos JEF/TR distribuídos até 31.12.2016.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 30/10/2020.*

- **META 3 – Estimular a conciliação**  
**Fomentar o alcance percentual mínimo de 6% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 67,43% da Meta 3/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 96,71% da Meta 3/2019.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 30/10/2020.*

- **META 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais,**

**Identificar e julgar, até 31/12/2020:**

**FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017. FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e 70% das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2017.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

- **META 5 – Impulsionar processos à execução.**

**Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

**2020:** até a data da verificação, a unidade cumpriu 124,12% da Meta 5/2020.

**2019:** a unidade cumpriu 103,40% da Meta 5/2019.

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 30/10/2020.*

- **META 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas**

**FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º e 2º graus.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

- **META 12 – Impulsionar os processos relacionados com obras públicas paralisadas.**

**Identificar e impulsionar, até 31/12/2020, os processos que versem sobre as obras públicas paralisadas, especialmente creches e escolas, distribuídos de 31/12/2014 a 31/12/2019.**

A Vara não possui processos da Meta 12, conforme informação da Diretora de Secretaria em entrevista realizada durante a correição.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

- **METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B**

**Identificar e julgar, até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2017.**

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

---

*Sugestão - Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho relativamente à Meta 3 do CNJ (item 4).*

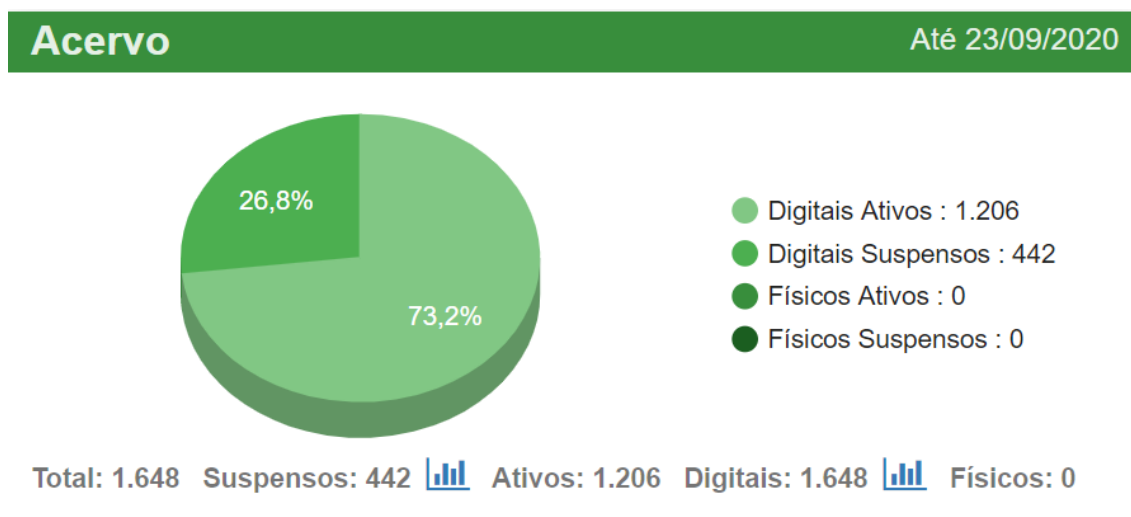
---

## 5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece, em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e, tanto quanto possível, serão vistas as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos que tramitam na Vara tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

O Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

## 6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/09/2020.

A 8ª Vara Federal de São João de Meriti foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 2º Juizado Federal de São João de Meriti em Vara Federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, o quadro a seguir apresenta a evolução do acervo a partir de janeiro de 2019:

Acervo	Janeiro / 2019	Setembro / 2019	Correição / 2020
Ativos	1.730	1.613	1.206
Suspensos	54	105	442
Total	1.784	1.718	1.648

Fonte: Relatório da correição/2018, Portal de estatísticas e Painel de Indicadores.

## 7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

**7.1** Total de processo suspensos: 442

**7.2** Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

*Apolo*

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	8
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	5
EMBARGOS À EXECUÇÃO	2
Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Total	16

*e-Proc*

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	42
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	4
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	1
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	1
Suspensão por RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	206
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	71
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	2
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	1
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	3
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	74
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	15
Suspensão/Sobrestamento Por Decisão Judicial Incidente de Uniformização de Jurisprudência	2
Total	426

*Fonte: Portal de Estatísticas, em 24/09/2020.*

**7.3** Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

*Apolo*

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
----------	---------------------	--	----------	------------------------------------

0038713-23.2015.4.02.5110	CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	13/08/2020 (fls. 422/423)	Processo suspenso aguardando depósito de precatório.	Não se aplica
0003527-22.2004.4.02.5110	Aguardando decisão de instância superior	26/02/2019 (fl. 421)	Processo suspenso aguardando decisão final no Agravo de Instrumento nº 0004063-46.2018.4.02.0000. Último movimento no AI: remessa ao Gabinete 15, da 5ª Turma Especializada para acórdão em 16/09/2020.	Não se aplica
0023915-23.2016.4.02.5110	Aguardando decisão de instância superior	20/08/2020 (fl. 479)	Processo suspenso aguardando a decisão final no agravo de instrumento nº 0000670-45.2020.4.02.0000. Último movimento no AI: parecer do MPF juntado em 29/09/2020.	Não se aplica

Fonte: Sistema Apolo, em 24/09/2020.

#### e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0173511-91.2017.4.02.5160	Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	23/05/2018 (evento 11)	Processo suspenso aguardando deliberação ulterior do STJ, REsp 1381734. Tema 979. Último movimento no STJ: Defensoria Pública da União intimado eletronicamente em 22/06/2020.	Sim
5000537-11.2020.4.02.5110	Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	31/01/2020 (evento 3)	Processo suspenso em decorrência do REsp nº 1.831.371/SP, Tema 1031. Último movimento no STJ: Conclusos para julgamento à Ministra Assusete Magalhães em 28/09/2020.	Sim
5001865-73.2020.4.02.5110	Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	19/05/2020 (evento 14)	Processo suspenso até que seja possível a realização de perícia médica, tendo em vista a Resolução nº TRF2-RSP-2020/00017, de 7 de maio de 2020, que prorrogou por prazo indeterminado a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias.	Não se aplica

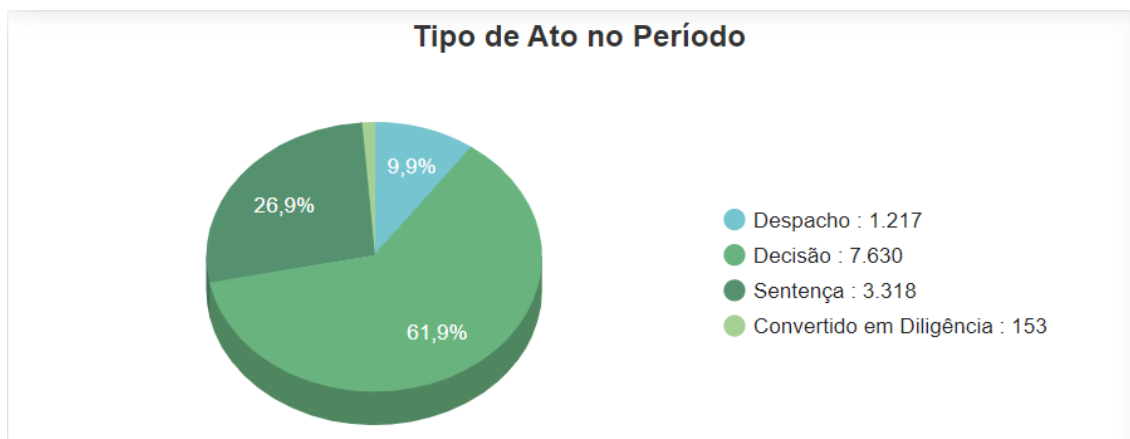
Fonte: Sistema e-Proc, em 24/09/2020.

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

### 8.1 Produtividade

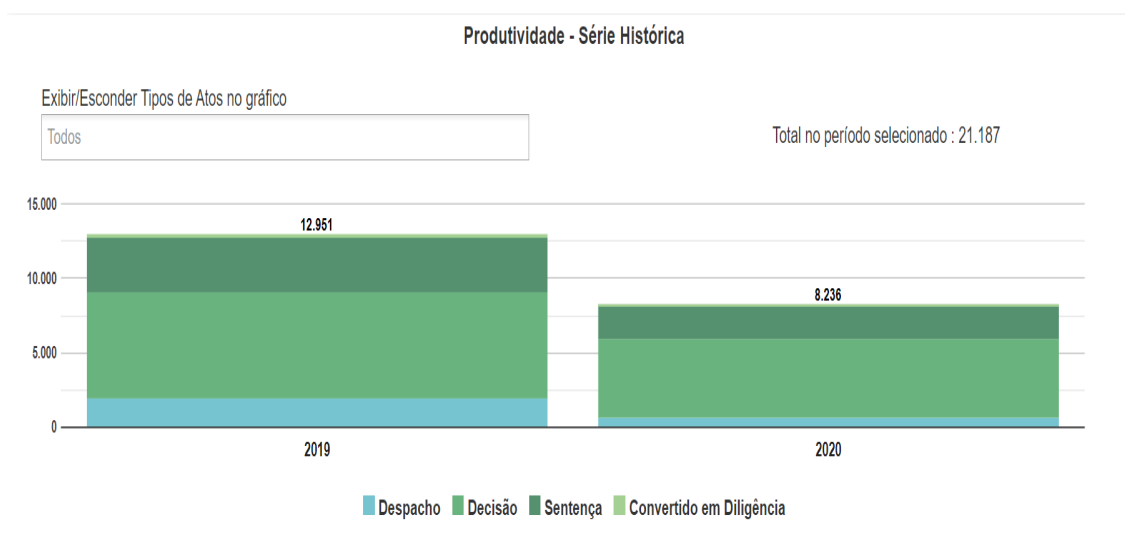


- **Produtividade nos últimos 12 meses**



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/09/2020.

- **Produtividade – série histórica – nos últimos 2 anos**



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/09/2020.

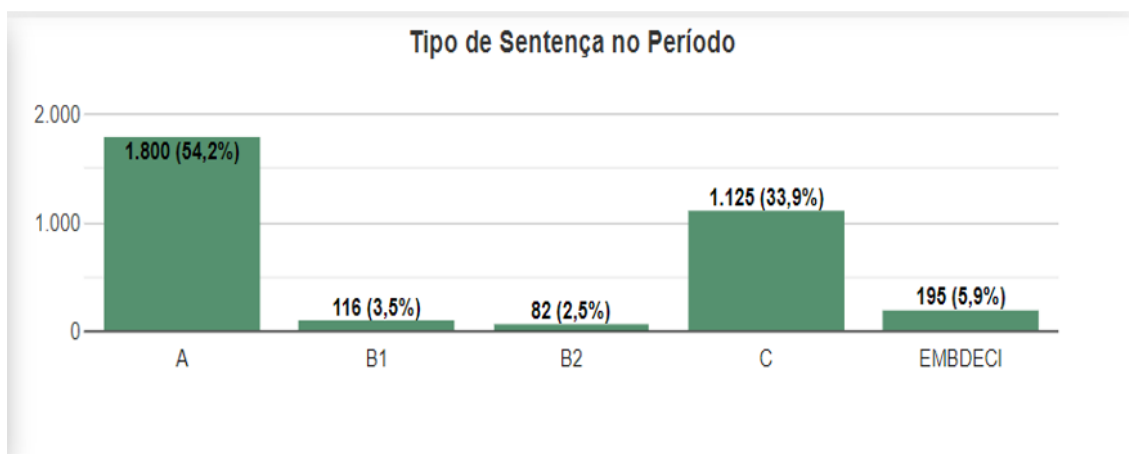
## 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Segundo a Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada,

	embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados:



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/09/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças, em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

- Sentenças TIPO A:

Processo nº 5001323-89.2019.4.02.5110

Processo nº 5004435-66.2019.4.02.5110

- Sentenças TIPO B:

Processo nº 5005389-15.2019.4.02.5110

Processo nº 5006838-08.2019.4.02.5110

- Sentenças TIPO C:

Processo nº 5008214-29.2019.4.02.5110

Processo nº 5003582-57.2019.4.02.5110

- Sentenças Embargos de Declaração:

Processo nº 5000740-07.2019.4.02.5110  
Processo nº 5000741-89.2019.4.02.5110

Fonte: Painel de Indicadores, em 24/09/2020.

### 8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas:	50 audiências
Juiz Federal:	30 audiências
Juiz Federal Substituto:	20 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 60 (sessenta) dias corridos, quando designadas no despacho inicial, ou de 35 (trinta e cinco) dias corridos, quando designadas após a contestação.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não tendo sido detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar, conforme relatado pela Diretora de Secretaria, que o juízo correccionado não efetuou, durante o período de plantão, audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.

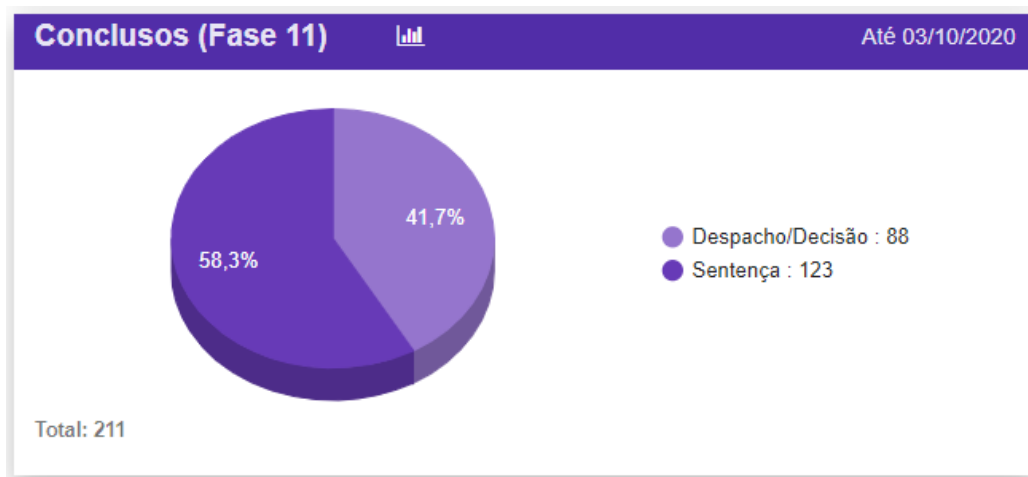
8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

PROCESSOS	
1 – 0001183-10.2007.4.02.5160 – audiência realizada em 05/11/2019 – fls. 135/137.	3 – 5003298-49.2019.4.02.5110 – audiência realizada em 03/09/2019– evento 21.
2 - 0001683-76.2007.4.02.5160 – audiência realizada em 05/11/2019 – fls. 118/120.	4 – 5009929-09.2019.4.02.5110 – audiência realizada em 10/03/2020 – evento 20.

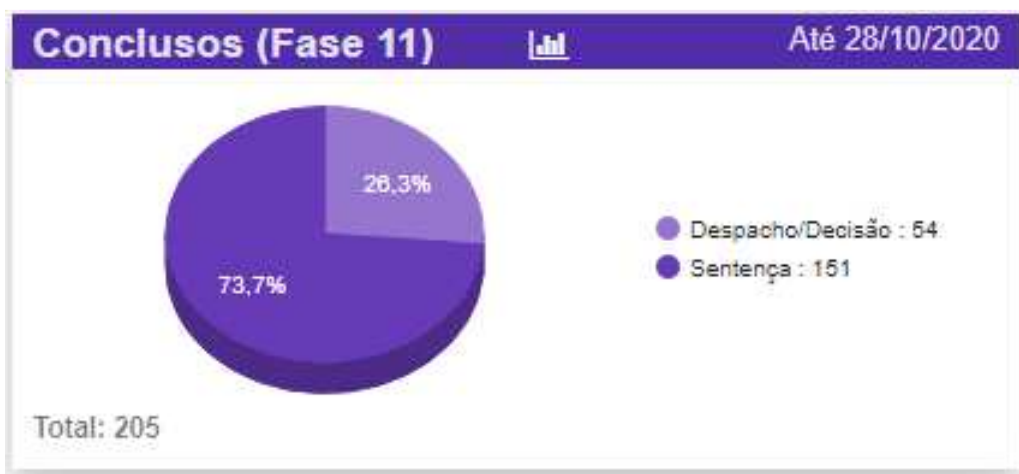
Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 24/09/2020.

## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

### 9.1 Acervo concluso

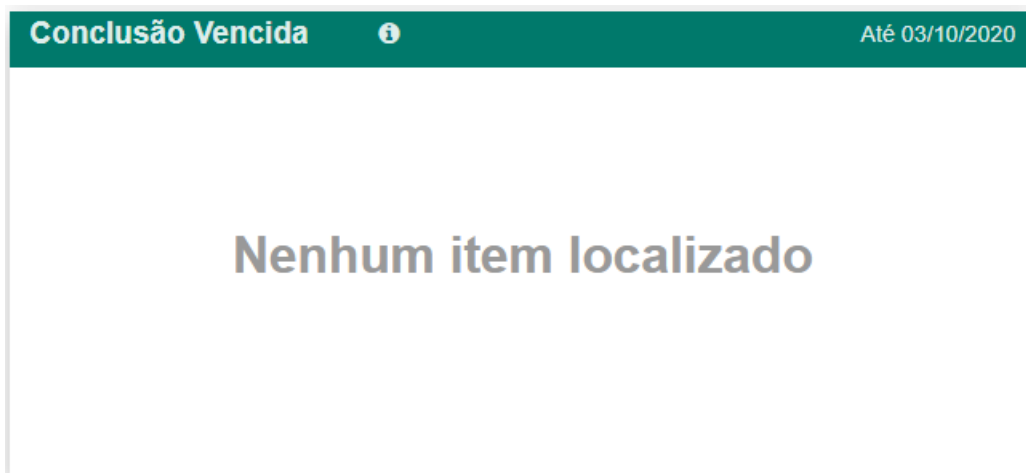


Fonte: Painel de Indicadores, em 05/10/2020.

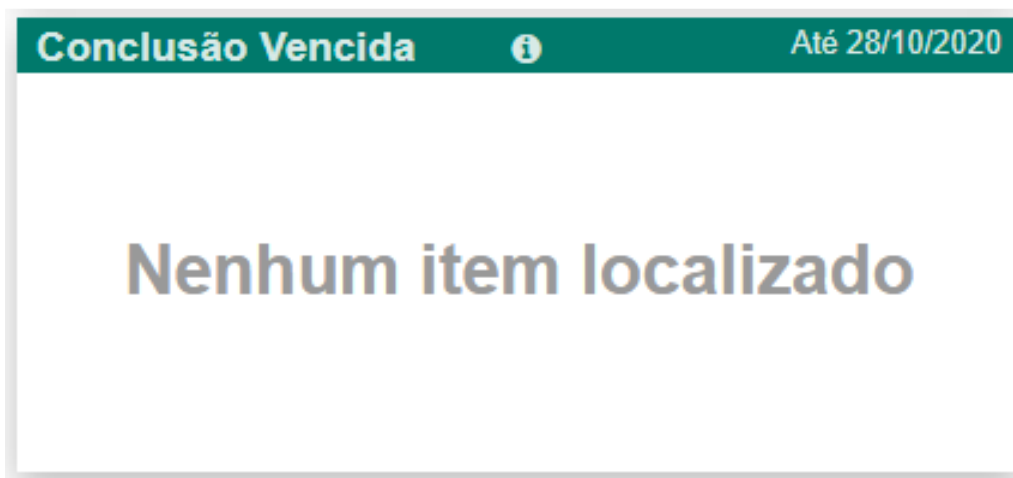


Fonte: Painel de Indicadores, em 29/10/2020.

## 9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 05/10/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 29/10/2020.

## CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

## JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

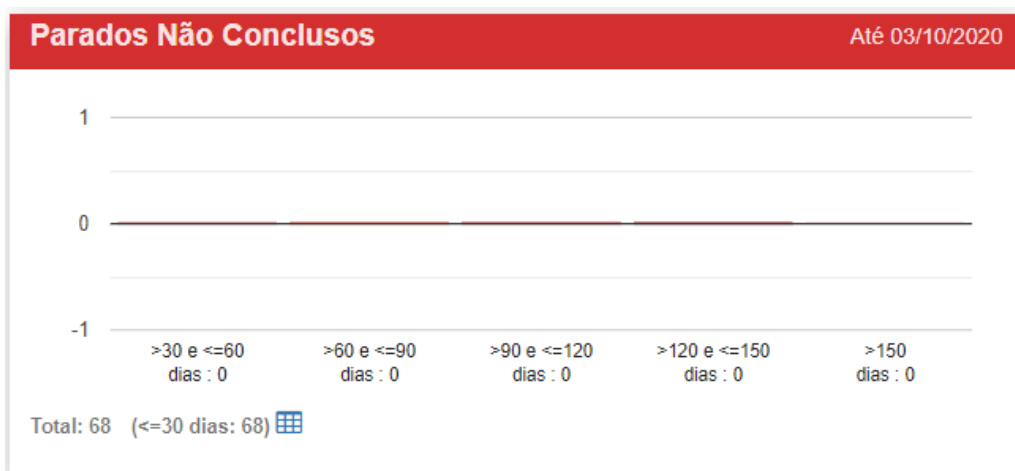
- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

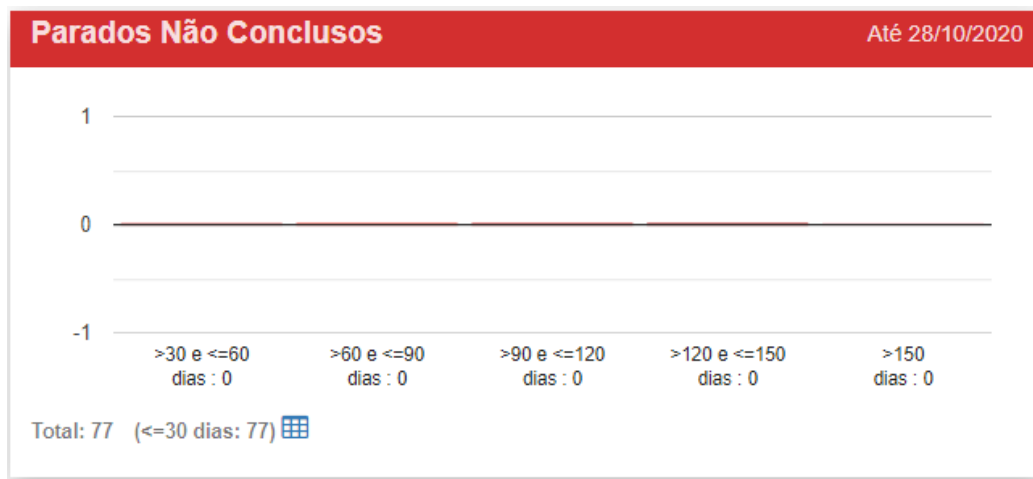
- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

### 9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 05/10/2020.



Fonte: Painel de Indicadores, em 29/10/2020.

### **CÍVEL E JEF**

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**

Não há processos nesta situação.

### **10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)**

Total de processos em segredo de justiça<sup>1</sup>: 26 processos, sendo todos no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 24/09/2020.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

#### **EPROC**

<b>Processo</b>	<b>Nível de segredo no sistema</b>	<b>Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)</b>
5006205-60.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5006148-42.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou

<sup>1</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

		mantém o sigilo nível 1.
5005546-51.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5005294-48.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004340-02.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5004314-04.2020.4.02.5110	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.

---

*Sugestão: – Verificar se é hipótese de sigilo de justiça nos processos indicados no item 10.*

---

## 11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 73 precatórios e 1.005 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5002345-51.2020.4.02.5110	RPV	31/08/2020 evento 40	9.577,31 evento 40	31/08/2020 eventos 41 e 42	Sim. evento 34
5004283-18.2019.4.02.5110	RPV	31/08/2020 evento 99	3.544,68 evento 99	31/08/2020 eventos 100 e 101	Sim. evento 94
5001474-21.2020.4.02.5110	RPV	27/08/2020 evento 69	13.498,93 evento 69	27/08/2020 eventos 70/72	Sim. evento 63
5003753-77.2020.4.02.5110	RPV	27/08/2020 evento 22	5.500,00 evento 22	27/08/2020 eventos 23 e 24	Sim. evento 16
0042004-58.2015.4.02.5101	PRECATÓRIO	29/07/2020 evento 125	151.178,66 evento 125	29/07/2020 evento 126 e 127	Sim. evento 92

*Fonte: Sistema e-Proc, em 24/09/2020.*

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

### 12.1 Forma de organização da unidade

Com base nas informações encaminhadas por meio do questionário pré-correição, a unidade é basicamente dividida em três setores/equipes:

*“1 Equipe de Apoio ao Gabinete: Formada pelos quatro servidores que promovem o assessoramento dos magistrados. (...) Realizam as tarefas de: minutar sentenças, decisões de conflito de competência, informações em mandado de segurança e agravo. (...) também assessoram nas questões pessoais/administrativas dos magistrados (férias, afastamentos, etc.) e organizam e auxiliam nas audiências.*

*2 Setor responsável pelos processos distribuídos: (...) Realiza a análise e preparação dos processos distribuídos, com certidões de prevenção, retificações de autuações, minutas de despachos ou decisões iniciais, conforme modelos padronizados no juízo.*

*3 Equipe da secretaria: Formada por seis servidores, incluindo a diretora de secretaria. Os servidores, sob a orientação da diretora, são responsáveis pela movimentação processual após o despacho inicial até o final da execução. Minutam despachos, decisões, atos ordinatórios, conforme os modelos padronizados, elaboram os expedientes em geral (mandados, ofícios, alvarás de levantamento) e cadastram requisições de pagamento. Fazem o atendimento no balcão, atendem telefone, expedem telegramas e certificações em geral.”*

Tanto na Secretaria quanto no Apoio ao Gabinete, a divisão de tarefas entre os servidores segue a numeração dos processos, de modo a propiciar, segundo informado, amplo conhecimento sobre as matérias de competência da unidade, das rotinas e do processo de trabalho.

A Diretora de Secretaria planeja e orienta as atividades da unidade, controla a produtividade e as metas do CNJ por meio de relatórios extraídos no sistema e-Proc, no Portal de Estatísticas e no Painel de Indicadores, além de estatística mensal de produtividade dos servidores, sendo realizado, diariamente, o acompanhamento das informações disponíveis nos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Além disso, são estabelecidas metas internas na unidade: *“i) baixar mais processos que os distribuídos no mês; ii) manter o acervo de conclusos para sentença abaixo de 100; iii) não deixar processo conclusos para sentença com prazo superior a 60 dias corridos; iv) julgar com prioridade as ações com data anterior a 2019; v) julgar as ações prioritárias idosos, as de benefício por incapacidade, dentro de um prazo máximo de 20 dias corridos; vi) priorizar os processos em trâmite no Apolo; vii) priorizar o andamento das execuções mais antigas; viii) abrir conclusão imediatamente à juntada de petição que requer análise e provimento; ix) não deixar processo parado por mais de 30 dias corridos, inclusive conclusos para despacho/decisão; x) cadastrar requisição de valor e alvarás no prazo máximo de 48h da entrada no localizador; entre outras.”*

Há modelo de minuta para maioria dos casos (minutas padronizadas) e, apesar de ter sido editada portaria de delegação para a prática de atos ordinatórios (Portaria nº JFRJ-POR-2013/00338, de 13 de maio de 2013), atualmente não é utilizada, tendo em vista que os atos ordinatórios seguem os comandos da decisão anterior.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.*

## **12.2 Balcão/localizadores de entrada e recebimento de petições**



Os processos que chegam aos localizadores de entrada eletrônicos são encaminhados para o localizador “VERIFICAR PREVENÇÃO”, por meio de automatização de localizadores do sistema e-Proc. Para os processos retornados do TRF da 2ª Região e das Turmas Recursais e aqueles recebidos no balcão de entrada do sistema Apolo, a análise e a distribuição são realizadas diariamente pela Diretora de Secretaria, auxiliada pelos servidores da unidade.

Posteriormente, o servidor responsável realiza a análise e preparação dos processos distribuídos, com certidões de prevenção e minutas de despachos ou decisões iniciais, conforme modelos padronizados no Juízo.

Em 24/09/2020, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 1 item (processo), datado de 23/09/2020. Já no e-Proc, não havia processos.

*Fonte: entrevista realizada durante a correição e sistemas processuais, em 24/09/2020.*

### **12.3 Critérios de seleção e tratamento conferido aos feitos prioritários**

Os feitos com tratamento prioritário pela unidade são aqueles com prioridade legal (idosos e doença grave), os processos com pedidos de antecipação dos efeitos da tutela e aqueles que tratam de benefícios por incapacidade.

Para o acompanhamento desses processos são utilizados a marcação de prioridade do sistema e relatórios emitidos no sistema e-Proc. Nas ações de benefício de incapacidade existe ainda o localizador específico “CONCL.SENT INSS incapacidade”.

Em regra, são proferidas decisões iniciais em até 48 (quarenta e oito) horas, o que, segundo informações da unidade, já atende a priorização dos processos. Além disso, é conferida preferência na elaboração das minutas de decisões e de sentenças dos processos prioritários.

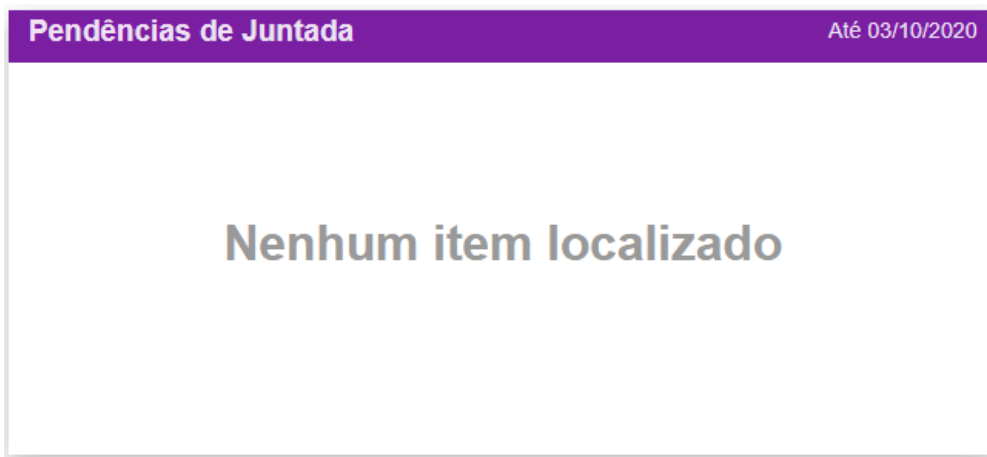
Para os demais processos, são utilizados os critérios de antiguidade por data de autuação e data de conclusão.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 30/10/2020, não se constatou a existência de processos nos localizadores “CONCL.SENT INSS incapacidade”, “URGENTE” e “URGENTE JEF”.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição e sistema e-Proc, em 30/10/2020.*

### **12.4 Documentos pendentes de juntada**

#### **Apolo**



Fonte: Painel de Indicadores da Corregedoria, em 05/10/2020.



Fonte: Painel de Indicadores da Corregedoria, em 29/10/2020.

**Diligência de Expedientes em aberto:**

Processo	Expediente	Tipo de mandado	Tempo que aguarda cumprimento (em dias corridos)
0524241-75.2001.4.02.5101	OFI.1002.000009-5/2020	Execução	9

**Expedientes pendentes de juntada:**

Não há itens nessa situação.

**Petições pendentes de juntada:**

Não há itens nessa situação.

No e-Proc há 25 mandados expedidos e remetidos à central de mandados, pendentes de cumprimento.

*Fonte: e-Proc, em 29/10/2020.*

## **12.5 Processamento entre a secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado**

A Vara é dividida em Secretaria e Apoio ao Gabinete.

Na secretaria são elaboradas as minutas de despachos e decisões. Após o término da instrução processual, a conclusão para sentença é aberta pelos servidores da secretaria e os processos são encaminhados para o Apoio ao Gabinete para elaboração de minutas e seu processamento.

Para evitar a conversão de julgamento em diligência são disponibilizadas minutas na pasta denominada “DICAS GABINETE”, no “drive K”, na qual os servidores podem verificar se o processo está apto a ser sentenciado. Caso ainda persista a dúvida, é solicitado um breve parecer ao servidor responsável do Apoio ao Gabinete responsável, de acordo com a numeração processual.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista realizada durante a correição.*

## **12.6 Fluxo dos processos após a sentença**

Após a prolação das sentenças, são usados automatizadores do sistema e-Proc para publicação e certificação de prazo. No Apolo, após a assinatura das sentenças, os processos são encaminhados à Secretaria para publicação.

O servidor responsável pelo feito, de acordo com sua numeração, realiza o processamento e promove a remessa dos autos às Turmas Recursais ou ao TRF da 2ª Região, se houver recurso, ou, no caso de decurso de prazo recursal, certifica o trânsito em julgado. Em ambos os casos, a frequência de verificação é diária.

Na fase de cumprimento de sentença e na baixa dos processos, o processamento é igualmente realizado na Secretaria, sendo meta interna da unidade realizar a baixa dos processos diariamente.

*Fonte: entrevista realizada durante a correição.*

## **12.7 Remessa externa**

Não há processos remetidos com prazo vencido na unidade.

*Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 24/09/2020.*

## **12.8 Informações complementares**

Questionada acerca das rotinas adotadas diante do regime de trabalho remoto estabelecido pelas Resoluções nºs TRF2-RSP-2020/00010, de 15 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00012, de 26 de março de 2020, TRF2-RSP-2020/00016, de 22 de abril de 2020, TRF2-RSP-2020/00017, de 07 de maio de 2020, e TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020, a Diretora de Secretaria informou que não houve prejuízo à realização do trabalho da unidade e observou, ainda, que houve aumento de produtividade.

A unidade realiza, ao menos uma vez por mês, reuniões com os servidores por meio do “Google Meet”. Além disso, há constante troca de informações pelos aplicativos “WhatsApp”, “Skype” e por e-mail.

Em relação às audiências, inicialmente a Vara enfrentou problemas para gravação do ato, os quais já foram solucionados, não importando, atualmente, atraso no andamento dos processos. Por outro lado, segundo informações da Diretora de Secretaria, a competência territorial do Juízo abrange algumas regiões com dificuldade de acesso regular à internet, inviabilizando, em alguns casos, a realização do ato virtual, o que pretendem solucionar com a retomada das audiências presenciais.

A realização de perícias, na maioria dos casos, ocorre satisfatoriamente, salvo no que concerne às perícias na modalidade psiquiatria, tendo em vista a atuação de apenas um perito no momento.

Ademais, não houve problemas no cumprimento de mandados, porquanto estão sendo cumpridos de forma virtual. O Juízo utiliza, com êxito, o sistema de envio de correspondências do e-Proc e passou a realizar a intimação dos órgãos da União por e-mail.

Nesse período de trabalho remoto, o acompanhamento da produtividade dos servidores é realizado por meio de relatórios extraídos do sistema e-Proc, de estatística mensal de produtividade elaborada pela Diretora de Secretaria, bem como pelo Painel de Indicadores e pelo Portal de Estatísticas.

### **13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Segundo o questionário pré-correição, a unidade possui cofre, sendo examinada a regularidade dos itens ali guardados mensalmente. Outrossim, indica que, atualmente, não possui bens acautelados/apreendidos.

Depreende-se ainda do questionário pré-correição que *“Com a determinação judicial e a apresentação do documento a acautelar, a secretaria prepara o respectivo termo (modelo padrão no Eproc) com os dados do processo, das partes, a identificação dos itens entregues em acautelamento, a indicação do local de guarda/armazenamento. Após, o termo é juntado aos autos eletrônicos e, em informações adicionais, é inserido um anexo físico, onde são preenchidos os dados do objeto acautelado.”*

Ademais, não possuem dinheiro em espécie, títulos de crédito, joias ou moeda falsa, ou, ainda, alienação antecipada de bens.

**13.1** Dentre os processos com bens acautelados registrados no sistema processual, foram verificados por amostragem:

**Observação: não há processos com bens/documentos acautelados, conforme mapas extraídos dos sistemas Apolo e e-Proc e informações extraídas do questionário pré-correição.**

#### **14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)**

Segundo o questionário pré-correição, a unidade dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR): livro de ponto dos servidores; pasta de frequência dos estagiários; livro de sugestões, elogios e reclamações; pasta digital de atas e termos de audiências digitalizadas inseridas nos sistemas processuais; pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados; e pasta de preservação de Memória Institucional.

Em entrevista realizada com a Diretora de Secretaria durante a correição, foi informado que as pastas recomendadas na última correição foram abertas e acrescentou às informações contidas no questionário pré-correição que o Juízo dispõe da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios e da pasta física de atas de audiências, além do registro no sistema processual.

Além disso, utiliza-se de livros e pastas facultativos: pasta de guias de remessas e recebidas de documentos e processos físicos (remetidos ao Arquivo).

Não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Ressalte-se que a unidade não dispõe de livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo; livro de carga ao Ministério Público; e livro de entrega de autos às partes sem traslado, em razão de o acervo ser inteiramente eletrônico.

#### **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 08ª Vara Federal de São João de Meriti está localizada no Prédio Único, 3º andar da Avenida Presidente Lincoln, 1090 – Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Instada no questionário pré-correição a relatar a situação das instalações físicas (mobiliário, ar condicionado etc.) e dos equipamentos de informática, informando eventuais problemas e dificuldades, bem como se há mobiliário e/ou equipamentos de informática danificados ou defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO, a unidade respondeu que:

*“As instalações físicas e infraestrutura da unidade são boas, com espaço amplo e organizado. Eventualmente, há queda de energia no prédio, o que pode ocasionar danos nos equipamentos eletrônicos. Essa questão é de conhecimento da Administração.*

*O mobiliário em geral e os equipamentos de informática estavam em bom estado de conservação e uso até meados de março/2020, quando iniciou o trabalho remoto. E todo e qualquer bem móvel da unidade que apresenta defeito é devolvido imediatamente ao setor competente.”*

Segundo informado pela Diretora de Secretaria em entrevista realizada durante a correição, o prédio apresenta queda de energia quando há tempestades elétricas e chuvas fortes, fato que foi levado ao conhecimento da Administração por meio do Memorando nº JFRJ-MEM-2019/02735, solicitando a reposição de estabilizadores - *Nobreaks*.

O último relatório de inspeção judicial, por sua vez, assim dispôs acerca da infraestrutura de informática e instalações físicas:

*“As informações foram extraídas do sistema ASI da Justiça Federal com base no último inventário de bens permanentes, realizado na unidade no final de 2019, que não houve alterações.*

*8.1 Microcomputadores e equipamentos de informática: dezoito microcomputadores com dois monitores cada e duas impressoras.*

*8.2 No-breaks: um*

*8.3 Mesas: vinte estações/bancadas de trabalho acopladas e seis mesas individuais.*

*8.4 Cadeiras: vinte e oito e uma longarina com quatro cadeiras acopladas.*

*8.5 Proteção ergonômica: doze descansos para os pés.*

*8.6 Aparelho de ar condicionado: cinco instalados no teto (sistema de refrigeração central).*

*8.7 Mobiliário danificado sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO. Não há*

*8.8 Equipamentos de informática defeituosos sem previsão de reparo ou substituição já requerida à DIRFO.*

*Dezesseis no-breaks foram devolvidos ao setor competente e até o momento não foram substituídos ou reparados. Solicitação de reposição à DIRFO, conforme Memorando nº JFRJMEM-2019/02735.”*

*“As instalações físicas e infraestrutura da unidade são boas, com espaço amplo e organizado. Eventualmente, há queda de energia no prédio, o que pode ocasionar danos nos equipamentos eletrônicos. Essa questão é de conhecimento da Administração.*

*O mobiliário em geral e os equipamentos de informática estão em bom estado de conservação e uso. E todo e qualquer bem móvel da unidade que apresenta defeito é devolvido imediatamente ao setor competente.”*

Foi informado pela Diretora de Secretaria, em entrevista durante a correição, que a sala de audiências atende bem às necessidades da unidade e, no tocante à informática, que há computadores para todos os servidores.

## **16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DA UNIDADE EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)**

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2020**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

A 8ª Vara Federal de São João de Meriti foi criada em 03/12/2018 pela Resolução nº TRF2-RSP-2018/00050, decorrente da transformação do 2º Juizado Federal de São João de Meriti em Vara Federal com JEF adjunto. Assim, por ser a primeira correição realizada na unidade transformada, as informações a respeito da última correição referem-se ao 2º JEF-SJ (extinto).

O processo nº 0100734-34.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada no extinto 2º JEF-SJ, de 13 a 17/08/2018**, foi baixado em 29/10/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/20344, de 16/10/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/07292, de 18/10/2018, como se vê a seguir:

- Única recomendação: “abrir as seguintes pastas previstas no art. 128, CNCR/2018:

(i) registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;  
(ii) de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);  
(iii) de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado.”

Informações do Juízo: “já foram tomadas as providências no sentido de abertura das seguintes pastas físicas:

i) registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;  
ii) de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);  
iii) de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado.

Ressalto, outrossim, que as pastas referidas nos itens i e iii já existiam de forma digital.”

## **17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)**

Instado a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

*“Entre as boas práticas de gestão processual, menciono a experiência de provocar a transação por escrito nos autos. Primeiro, intima-se o réu a propor acordo e, juntada a proposta, intima-se a parte autora para dizer se aceita ou não. Esse procedimento é simples, confere celeridade nas demandas e economiza o tempo das partes, dos advogados, dos servidores e dos magistrados que é dedicado na realização de audiências conciliatórias.*

*No campo da gestão de pessoas, ressalto que o compartilhamento da apuração de resultados da produtividade mensal da unidade com a equipe garante clareza, transparência e mais comprometimento.”*

## **18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho relativamente à Meta 3 do CNJ (item 4);
- 2) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos indicados no item 10.

## **19. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional FELIPE ALVES CORREIA DOS RAMOS (matrícula 16.074), GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309), LAERTE JUNIOR DE OLIVEIRA NERY (matrícula 12.335) e LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), que revisou sob a supervisão de MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES (matrícula 11.687), que ora o subscreve.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2020.

**MÔNICA CHRISTINA BETTAMIO MENDES**

Coordenador de Núcleo